



Município Bilac

LEI Nº 2.173, DE 28 DE JULHO DE 2017.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 524.000,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Gabinete do Prefeito, às Diretorias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Engenharia e Obras, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Fazenda, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete

001 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 6.000,00

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

020 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 21.000,00

024 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

02.03.02: Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio

029 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 6.000,00

02.03.04: Divisão de Patrimônio

036 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 18.000,00

02.03.05: Departamento de Recursos Humanos

038 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 7.000,00

039 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 2.000,00

02.04.02: Departamento de Contabilidade, Orçamento e Custos

047 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 24.000,00

049 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 1.000,00

02.04.05 - Departamento de Finanças

061 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 36.300,00

02.05.05: Divisão de Merenda Escolar

115 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 3.000,00

116 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 18.500,00



Município Bilac

02.06.02: Divisão do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

02.06.03: Divisão de Atendimento à Criança, Adolescente e Juventude

160 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 2.000,00

162 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

02.06.04: Divisão de Atendimento ao Idoso/Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

166 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 10.000,00

02.07.01: Gabinete do Diretor Municipal de Saúde/FMS

177 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 7.000,00

02.07.02: Departamento de Saúde da Família

291 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 1.200,00

02.07.04: Departamento de Odontologia

195 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 41.000,00

02.07.05: Departamento de Saúde

213 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$132.000,00

216 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 1.000,00

218 - 3.3.91.97.01 - Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 37.000,00

02.09.03: Departamento de Obras Públicas

247 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

249 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 2.000,00

253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

02.10.03: Departamento de Serviços Públicos

268 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 75.000,00

269 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 2.000,00

275 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 10.000,00

277 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 1.000,00

280 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Total das suplementações.....R\$524.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo decorrem de anulações parciais das dotações a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete

002 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 11.000,00

02.02.02: Assessoria Jurídica

007 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 7.500,00



Município Bilac

02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal de Orçamento e Finanças

042 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 7.000,00

02.04.02: Departamento de Contabilidade, Orçamento e Custos

051 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 1.200,00

02.04.03: Departamento de Cadastro e Lançadoria

052 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 11.000,00

054 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 7.500,00

02.04.05: Departamento de Finanças

062 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 6.300,00

070 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 30.000,00

02.05.02: Ensino Fundamental

087 - 3.3.91.97.01 - Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 37.000,00

02.05.05: Divisão de Merenda Escolar

112 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 34.500,00

02.05.08: Seção de Eventos, Cultura e Lazer

128 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 18.000,00

02.06.01: Departamento de Assistência Social

134 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 16.500,00

02.06.02: Divisão do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

151 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 17.500,00

02.07.02: Departamento de Saúde da Família

181 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 31.000,00

183 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 11.000,00

02.07.03: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

187 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 16.000,00

02.07.06: Seção de Transportes

219 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 33.000,00

220 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 10.000,00

02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras

227 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 15.000,00

02.09.03: Departamento de Obras Públicas

242 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 69.000,00



Município Bilac

248 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 50.000,00

250 - 3.1.91.13.01 – Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 64.000,00

02.10.02: Departamento de Compras e Almoxarifado

265 - 3.1.91.13.01 – Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 10.000,00

02.10.04: Departamento de Proteção ao Meio Ambiente

284 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 10.000,00

Total das anulações.....R\$524.000,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.127, de 17 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 28 de julho de 2017.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração